

ICON REALTY I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 08.098.114/0001-28

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2020.**

DATA, LOCAL E HORÁRIO: No dia 13 de março de 2020, às 10hs00min, na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., situada na Rua Iguatemi, no. 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Administradora”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a comprovação de convocação prévia, em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo ICON REALTY I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo ou Fundo Incorporador”).

MESA: Presidente: Sérgio Dias; e Secretária: Aline Passos Pereira.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (1) A incorporação reversa de parcela cindida oriunda da cisão total do FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR HSI SPECIAL OPPORTUNITIES II, inscrito no CNPJ sob nº 27.389.688/0001-08 (“Fundo Incorporado ou HSI FIM”); (2) A determinação que as demonstrações contábeis do Fundo, levantadas na Data de Cisão e Incorporação, sejam auditadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da Cisão e Incorporação, pelos auditores independentes do Fundo, em observância da regulamentação aplicável; e (3) A autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta assembleia, inclusive, mas não se limitando, à efetivação da cisão total do Fundo Incorporado, sua extinção e incorporação da parcela cindida no Fundo.

DELIBERAÇÃO: Após a análise da matéria da ordem do dia, os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade, decidiram aprovar:

(1) A incorporação reversa de parcela cindida oriunda da cisão total do FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR HSI SPECIAL OPPORTUNITIES II, inscrito no CNPJ sob nº 27.389.688/0001-08, a partir do fechamento do dia 13 de março de 2020 (“Data da Incorporação”), observado o quanto abaixo disposto:

(A) incorporação reversa da parcela cindida será efetivada mediante:

- (i) a extinção do Fundo Incorporado com a consequente sucessão pelo Fundo a título universal, na forma da lei, em todos os seus direitos e obrigações, sendo o acervo patrimonial do HSI FIM (a totalidade dos seus ativos e passivos) vertidos para o patrimônio do Fundo Incorporador;

- (ii) a emissão de novas cotas do Fundo a serem atribuídas aos cotistas do fundo Incorporado em substituição às cotas do HSI FIM e proporcionalmente aos seus direitos extintos, relativos ao Fundo Incorporado;
- (iii) a versão dos ativos, bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado para o Fundo será realizada na Data da Incorporação, pelo valor contábil de tais ativos, bens, direitos e obrigações a serem apurados pela Administradora na Data da Incorporação;
- (iv) o número de novas cotas a serem emitidas pelo Fundo será equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo Incorporado pelo valor da cota do Fundo, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, na Data de Incorporação;
- (v) a incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo está condicionada à aprovação da incorporação em assembleia geral de cotistas do Fundo Incorporado; e

(2) A determinação que as demonstrações contábeis do Fundo, levantadas na Data de Cisão e Incorporação, sejam auditadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da Cisão e Incorporação, pelos auditores independentes do Fundo, em observância da regulamentação aplicável, nos termos do caput do Art. 48 da Instrução CVM nº 472/08.

(3) A autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta assembleia, inclusive, mas não se limitando, à efetivação da cisão total do Fundo Incorporado, sua extinção e incorporação da parcela cindida no Fundo.

ENCERRAMENTO: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos cotistas, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta Assembleia Geral e lavrada a presente ata.

São Paulo, 13 de março de 2020.

Sérgio Dias
Presidente

Aline Passos Pereira
Secretária

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda.
Gestor